PORTARIA Nº. 47 DE 26 DE JULHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO
Nº 1390 ano VII
Data: 27/07/2022

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de julho de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
28/07/22 à 28/08/22
Jacó

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JULHO/2022

				PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
						PRIMEIRA QUINZENA		SEGUNDA QUINZENA	
Ordem	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	82	LUCIANA MAGRO DE SOUZA	06/06/2008	06/06/2021	05/06/2022	01/08/2022	30/08/2022	30 DIAS	
2	158	MARESSA MAELLY SOARES NORONHA	20/06/2012	20/06/2021	19/06/2022	25/07/2022	09/08/2022	09/01/2023	23/01/2023
3	349	JOANA DARK BARBOSA FERREIRA	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	01/08/2022	30/08/2022	30 DIAS	

Ano: VII - N°1390

27 de Julho 2022,Quarta-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1391/22 Data: 27/07/2022

Licitação:

Municipio: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.-	SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)

Credor: **2492** **BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Objeto:
SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1392/22 Data: 27/07/2022

Licitação:

Municipio: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.-	SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 190,00 (cento e noventa reais)

Credor: **1651** **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

Objeto:
SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 47 DE 26 DE JULHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de julho de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua 800 José, nº. 488 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JULHO/2022

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
				Data Inicial	Data Final	PRIMEIRA QUINZENA		SEGUNDA QUINZENA	
						DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	62	LUCIANA MAGRO DE SOUZA	06/06/2008	06/06/2021	05/06/2022	01/08/2022	30/08/2022	30 DIAS	
2	150	MARESSA MAELLY SOARES NORONHA	20/06/2012	20/06/2021	19/06/2022	25/07/2022	08/08/2022	09/01/2023	23/01/2023
3	349	JOANA DARK BARBOSA FERREIRA	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	01/08/2022	30/08/2022	30 DIAS	

Rua São José, nº 664, Fone (67) 3441-6700 - Fax (67) 3441-6742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br E-mail: legislativo@novaandradina.ms.leg.br